



COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DA BAIXADA CUIABANA-CIR/BC

Resolução Nº 012/2017/CIR - BC de 29 de agosto de 2017.

Dispõe sobre a aprovação da utilização do recurso de Educação Permanente em Saúde, alocado no Fundo Municipal de Saúde de Cuiabá, para realização da Oficina de Planejamento do SUS: elaboração do Plano Municipal de Saúde dos municípios da região da Baixada Cuiabana.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL BAIXADA CUIABANA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I – A Portaria GM/MS Nº 1996, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para implementação da Política Nacional de Educação Permanente e dá outras providências;
- II- A Portaria GM/MS Nº 2200, de 14 de setembro de 2011, que define recursos financeiros do Ministério da Saúde para a Política Nacional de educação permanente em Saúde;
- III- A Resolução CIB/MT Nº 127, de 17 de novembro de 2011, e seus anexos que dispõe sobre o Plano de Ação para implantação da política de Educação Permanente do Estado de Mato Grosso;
- IV- Resolução CIB/MT Nº 168, de 08 de novembro de 2011, que aprova cronograma de Execução das Ações para elaboração do Plano Estadual de Educação Permanente de Mato Grosso e os Fluxos para elaboração do Plano de Ação Regional de Educação Permanente em Saúde - PAREPS e os Projetos de execução dos PAREPS, conforme Anexos I, II, III e IV desta Resolução;
- V- Resolução CIB/MT Nº 037 de 12 de Maio de 2016. Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação Regional de Educação Permanente em Saúde - 2016 destinado aos municípios da Região de Saúde Baixada Cuiabana no Estado de Mato Grosso.





VI- A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a necessidade de construção ascendente e de compatibilização dos instrumentos de planejamento em saúde;

VII- O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a utilização do recurso de Educação Permanente em Saúde, alocado no Fundo Municipal de Saúde do município de Cuiabá, para a realização da Oficina de Planejamento do SUS: elaboração do Plano Municipal de Saúde dos municípios da região da Baixada Cuiabana.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 29 de agosto de 2017.


Raquel Cristina de Oliveira Pedrosa
Coordenadora da CIR Baixada Cuiabana


Elizeth Lucia de Araujo
Vice- Pres.Reg./COSEMS/BC/MT



Escritório Regional de Saúde
da Baixada Cuiabana

Rua Baltazar Navarro, nº 94 - B.Bandeirante
Cuiabá-MT - CEP 78010-130
Fone: (65)3324-1081/1082 - 3322-6646 3624-3198 - Fax:3624-6621
e-mail: ersbc@ses.mt.gov.br